

[illegible]



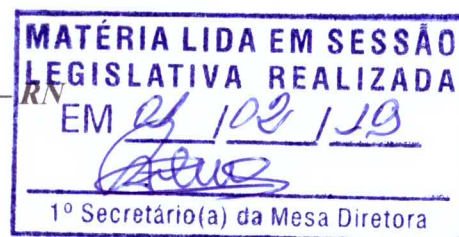
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN.
CEP 59580-000. (84) 3261-2204 – (84) 3261-2222.
e-mail maxaranguape.pm@gmail.com

Mensagem nº 02 /2019-GP

Maxaranguape, RN, em _____ de _____ de 2019.

*A Sua Excelência, o Senhor
EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape – RN*



Senhor Presidente,

No uso das atribuições conferidas pelo art. 40, inciso III da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária em apenso, o qual visa abrir, no Orçamento Municipal de 2018, crédito adicional tipo especial, para permitir a execução do objeto constante da Proposta de Aquisição nº 36000.371742/01-800, que segue anexa ao presente Projeto e que foi devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, Programa da Atenção Básica.

A referida Proposta de Aquisição decorre da Emenda Parlamentar do Programa da Atenção Básica, em igual valor (R\$ 1.000.000,00), e ambas deram origem ao repasse Fundo a Fundo desse valor, isto é, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Para constar, apensamos ao Projeto de Lei os documentos comprovam o ingresso do novo recurso orçamentário, a saber: a Proposta de Aquisição e o comprovante do repasse (pagamento).

Uma vez aprovado o crédito especial, a aquisição dos equipamentos será inserida ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento constante do Projeto de Lei, para que o Município possa então licitar, contratar e empenhar a despesa, conforme inclusive procedimento licitatório já em curso.

Por fim, e considerando todo o exposto, **ROGA-SE URGÊNCIA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA**, nos termos do art. 42, caput, da nossa Lei Orgânica Municipal, para darmos continuidade aos procedimentos da contratação em questão.


LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Luis Eduardo Bento da Silva
CPF: 242.663.532-00
Prefeito





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN.
CEP 59580-000. (84) 3261-2204 – (84) 3261-2222.
e-mail maxaranguape.pm@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

Autoriza a abertura de crédito orçamentário especial, com recursos decorrentes de Emendas Parlamentares (Impositivas) ao Orçamento da União, para apoio da manutenção de unidades de saúde da rede municipal de saúde ao do Programa de Atenção Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

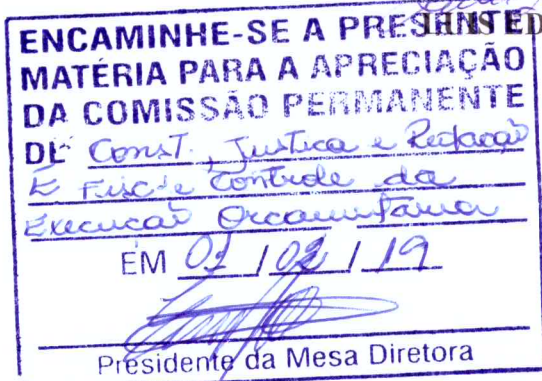
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do exercício corrente, crédito adicional do tipo especial, destinado à manutenção de unidades de saúde da rede municipal de saúde ao Programa de Atenção Básica do Município, com dotação originária de Emendas Parlamentares (Impositivas) ao Orçamento da União.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei foi aberto e inserido no Orçamento Geral do Município de 2018, na seguinte classificação: Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Unidade: 0205– Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Grupos de Naturezas de Despesa: 33 – Demais Despesas Correte; Elemento de Despesa: 30 – Material de Consumo; e Fonte: 01064 – Atenção Básica; Valor: R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos a 26 de dezembro de 2018, e expressamente autoriza o Poder Executivo à, mediante Decreto, regulamentar o crédito por ela instituído, e ainda promover eventuais ajustes nos respectivos quadros de despesas, nos limites autorizados nesta Lei e na LOA MUNICIPAL/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape, RN, em 30 de janeiro de 2019.



Luis Eduardo Bento da Silva
LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Luis Eduardo Bento da Silva
CPF: 242.663.532-00
Prefeito

Consulta (inicio.asp)**Detalhar Proposta FAF - FNS**

Dados da Entidade

UF

RN

Município

MAXARANGUAPE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.731.856/0001-53

Dados da Proposta**Nº Proposta**

36000.237174/2018-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano Proposta

2018

Valor da Proposta

R\$ 1.000.000,00

Nº Portaria

4126

Data Portaria

21/12/2018

Valor total de Empenho

R\$ 1.000.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta**Situação Atual da Proposta**

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

26/12/2018

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81785125	2018	R\$ 1.000.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	26/12/2018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	2018OB849212	25000.224954/2018- 74	CGEOFC em , CORF em 26/12/2018 12:02, DICOP/CORF em 26/12/2018 14:25



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2018	Dezembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.731.856/0001-53	ATENÇÃO BÁSICA
Ação	Ação Detalhada	UF
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	RN
		Município
		MAXARANGUAPE
Código IBGE	População	Ano Censo
240750	12.194 habitantes	2018
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA	01/01/2017	LEALDO PEZZI ARAUJO
Presidente Conselho		
ALBERTO SANTOS P. LEITE		

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência		Valor		Motivo Rejeição	Nº		
						OB		Total	Desconto		Líquido	Proposta	Portaria
Única em 2018	849212	26/12/2018	MUNICIPAL	001	0001	010421	0000428795	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	25000.224954/2018-74	36000237174201800	4126
								Total	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Alexandre Câmara, 79 - Centro - Maxaranguape/RN - CNPJ 12.749.115/0001-62

Região Metropolitana do Natal

PARECER Nº 002/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I. MATÉRIA EM ANÁLISE

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Ementa: Autoriza a abertura de crédito orçamentário especial, com recursos decorrentes de emendas parlamentares (impositivas) ao orçamento da União, para apoio da manutenção de unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde ao do Programa de Atenção Básica, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

II. PARECER DO RELATOR

Atendendo ao despacho da Mesa Diretora e conforme determina o Regimento Interno, cumpre a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** observar os aspectos constitucional, organização legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação.

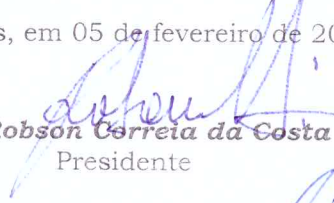
Após análise da matéria, no que tange a essa Comissão analisar, não vislumbramos qualquer óbice à aprovação da matéria, posto que respeita os limites constitucionais de competência do legislador municipal, descrito na Constituição Federal, Art. 30, inciso I, bem como os preceitos determinados pela Lei Orgânica Municipal no que tange ao processo legislativo.

Pelo exposto, esta relatoria apresenta PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

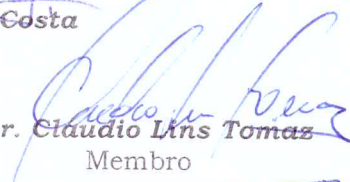
III. PARECER DA COMISSÃO

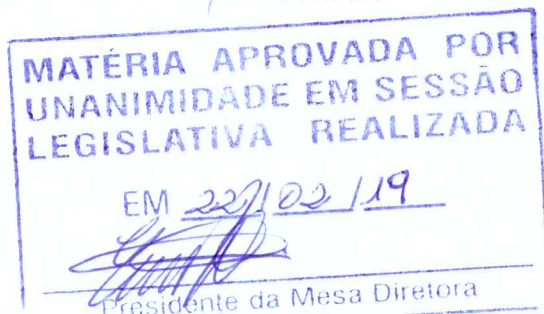
A Comissão reunida, CONCLUIU que a matéria está de acordo com as normas regimentais, bem como, com as exigências constitucionais e legais, razão pelo qual apresentam o **parecer favorável, opinando de forma unânime, pela tramitação e aprovação da matéria**, e que a mesma seja submetida à apreciação soberana do Plenário. É o parecer.

Sala de Reunião das Comissões, em 05 de fevereiro de 2019.


Ver. Robson Correia da Costa
Presidente


Ver.ª Carla Lopes da Silva
Relatora


Ver. Claudio Lins Tomaz
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Alexandre Câmara, 79 - Centro - Maxaranguape/RN - CNPJ 12.749.115/0001-62

Região Metropolitana do Natal

PARECER Nº 004/2019

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. MATÉRIA EM ANÁLISE

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Ementa: Autoriza a abertura de crédito orçamentário especial, com recursos decorrentes de emendas parlamentares (impositivas) ao orçamento da União, para apoio da manutenção de unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde ao do Programa de Atenção Básica, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

II. PARECER DO RELATOR

Atendendo ao despacho da Mesa Diretora e conforme determina o Regimento Interno, a referida matéria é de análise da **Comissão de Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária** para julgamento da legalidade.

Após análise da matéria, no que tange a essa Comissão analisar, não vislumbramos qualquer óbice à aprovação da matéria, posto que respeita os limites constitucionais de competência do legislador municipal, descrito na Constituição Federal, Art. 30, inciso I, bem como os preceitos determinados pela Lei Orgânica Municipal no que tange ao processo legislativo.

Pelo exposto, esta relatoria apresenta PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão reunida, CONCLUIU que a matéria está de acordo com as normas regimentais, bem como, com as exigências constitucionais e legais, razão pelo qual apresenta o **parecer favorável, opinando de forma unanime, pela tramitação e aprovação da matéria**, e que a mesma seja submetida à apreciação soberana do Plenário. É o parecer.

Sala de Reunião das Comissões, em 05 de fevereiro de 2019.

Ver. Robson Correia da Costa
Relator

Ver.ª Carla Lopes da Silva
Presidente

Ver. Manoel Pereira da Silva
Membro

MATÉRIA LIDA EM SESSÃO
LEGISLATIVA REALIZADA
EM 22/02/19

1º Secretário(a) da Mesa Diretora

MATÉRIA APROVADA POR
UNANIMIDADE EM SESSÃO
LEGISLATIVA REALIZADA
EM 22/02/19

Presidente da Mesa Diretora